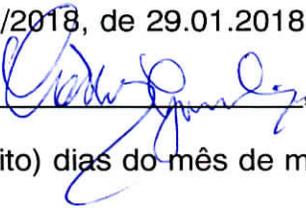




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**ÓRGÃO ESPECIAL**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, resolve, excepcionalmente, suspendeu a realização da Sessão Ordinária do Órgão Especial convocada para o dia 28 (vinte e oito) do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h (quatorze horas), em virtude do movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, conforme Ato nº 673/2018 publicado no DJe nº 98/2018, de 29.01.2018. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, lavrei o presente termo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), que vai assinado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,

\_\_\_\_\_

*Adalberto de Oliveira Melo*